



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

PORTARIA Nº 580/2.017

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO REALIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) REFERENTE À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CONSIDERANDO** os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 40, § 1º, Inciso III, “b”;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Legislação Federal de nº 8.213/1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Informar que foi concedido pelo **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** o direito a servidora efetiva **VERÔNICA BEATRIZ DE ABREU ALVES** a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com início da vigência aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Março do ano de 2017, com a renda total mensal no valor inicial de **R\$ 1.550,56 (Hum Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e seis Centavos)**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Março do ano de 2017.

Lajinha-MG, 31 de Agosto de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG